

**Título: O fluxograma de informações de maus tratos contra crianças e adolescentes**

**Autor(es)** Bianca Figueira Santos; Bianca Guimarães Pessanha; Mariana Dias Ribeiro

**E-mail para contato:** marianadribeiro@yahoo.com.br

**IES:** UNESA

**Palavra(s) Chave(s):** maus tratos, crianças e adolescentes, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, sociedade

#### **RESUMO**

Pretende-se neste artigo abordar aspectos teóricos e toda a conjuntura que norteia a violência e maus tratos contra crianças e adolescentes no Brasil, enfatizando o fluxograma das denúncias até que elas alcancem as autoridades competentes. A importância do tema se reveste no fato de que a sociedade, em sua maioria, não é sabedora de sua responsabilidade em tudo o que se refere a crianças e adolescentes e, por vezes, omite-se ante a prática de violência. Por outro lado, outras muitas pessoas com atitude proativa, não sabem a quem comunicar, quem acionar em caso de flagrante maus tratos. E por que a abordagem desse tema aduz relevância tanto em nível de pesquisa universitária quanto a nível social? Discutir e debater o tema visa a dar publicidade a esse fluxo de informações e responsabilidades, procurando a construção de uma consciência social voltada para o acolhimento, para a proteção integral e melhor interesse da criança e do adolescente, institutos que fundamentam a Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA). Para tanto, justifica-se realizar um estudo bibliográfico-documental bem como empírico, de forma a se detectar as situações expostas. O ECA estabelece que toda a conjuntura social possui responsabilidade em resguardar os direitos de nossos jovens, asseverando o dever de todos na prevenção dessa violência. Entretanto, nem todas as pessoas tem conhecimento dessa responsabilidade e, por vezes, omitem-se diante de uma possível violação de direitos. Outras vezes, as pessoas querem poder denunciar ou informar essa violação, mas não sabem como proceder e o que fazer nem a quem fazer, situação essa que o presente trabalho busca demonstrar. As poucas ações públicas ou mesmo as ações de ONGs de amparo aos direitos menoristas, não se fazem ouvir ou alcançar ampla dimensão social, para que todos possam conhecer e desempenhar esse importante e relevante dever ou obrigação. Toda a conjuntura é preocupante, considerando as estatísticas de um levantamento das denúncias de maus tratos contra crianças e adolescentes, divulgado pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos do Governo Federal que, a cada dez minutos, uma criança foi vítima da violência no Brasil em 2014, seja por abandono e falta de cuidados básicos, como por falta de alimentação e higiene. Mister, portanto, ressaltar ou enfatizar os procedimentos a serem adotados que levem à proteção desse jovem vitimado. Pelo ECA, os Conselhos Tutelares são os destinatários obrigatórios dessas denúncias, sendo acrescentadas a estes, por interpretação extensiva, outras autoridades como o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Polícia Civil ou Militar. Destarte, cada órgão, em sua esfera de competência, recebe e trata essa denúncia. A Legislação Menorista também define responsabilidade direta e específica no que concerne à notificação imediata, quando constatada violência ou maus tratos contra crianças e adolescentes, atribuindo a determinados profissionais uma atitude proativa sob pena de infração administrativa, punível pela legislação vigente. No tocante ao acesso facilitado de toda a população à denúncia de maus tratos ou aos mecanismos de como proceder para que sua denúncia seja recepcionada, foi criado o DISQUE100, um serviço de utilidade pública da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, em especial das Crianças e Adolescentes. Desta forma, as estatísticas de denúncias de maus tratos receberam um grande aporte no número de notificações. Conclui-se, portanto, que até o presente momento, o tema não se esgota com apenas essas medidas, pois há a necessidade premente de se evitar que a violência e os maus tratos alcancem essa população de jovens já tão vulneráveis e, por outro lado, muitos pais e responsáveis não são cômicos de seu papel fundamental na educação básica familiar, capaz de proporcionar valores e princípios sociais que poderão nortear sua conduta futura na vivência social.